



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 924/2015,

de 13 de outubro de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

(618) 3.1.90.11.00-05 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial, contará com anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

(169) 3.1.90.11.00-01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 13 de outubro de 2.015.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal